

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDIRAL

TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO



EDIRAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ART 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA MODALIDADE VIRTUAL

A Prefeitura do Município de Itapicuru/BA, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer - SEC TEL, com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e pelo Decreto Municipal nº 088 de 7 de Outubro de 2021, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do presente Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Constitui objeto de este Edital fomentar a cultura do Município de Itapicuru de forma a apoiar os fazedores de cultura mediante pagamento de premiações para fortalecimento da cultura, através da Lei Aldir Blanc. Justifica-se, portanto, o presente edital diante das consequências ocasionadas pelo estado pandêmico e cenário de crise sanitária.

Esse edital refere-se ao inciso III do Art. 2º da lei federal Nº 14.017/2020 (**Lei Aldir Blanc**), destinado à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

O investimento total destinado a este Edital é de R\$ 277.816,45 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dezesesseis reais com quarenta e cinco centavos) recurso oriundo do Orçamento-Geral da União, repassados por força do disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentado no Decreto Federal nº 10.751/2021

1. OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1** Estimular e fortalecer as expressões culturais da cidade de Itapicuru, mediante seleção de propostas para execução de atividades artísticas e culturais na modalidade virtual;
- 2.2** Apoiar os fazedores de cultura da cidade de Itapicuru no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia da COVID-19;
- 2.3** Valorizar e difundir a cultura local através do fomento de apresentações culturais que visam a preservação das diversas vertentes culturais itapicurenses;
- 2.4** Descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos;
- 2.5** Premiar os melhores conteúdos artísticos e culturais apresentados pelos proponentes.



2. DOS INSCRITOS

2.1 Somente poderá se inscrever no presente edital itapicuruenses devidamente cadastrados no Mapeamento Cultural do Município de Itapicuru e homologados pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

2.2 O proponente deve comprovar a atuação cultural na atividade de sua inscrição;

2.3 Servidores Público e os integrantes que compõem a Comissão Intersectorial e Comissão de Avaliação e Seleção não poderão se inscrever no edital;

2.4 Poderá participar pessoa física, desde que tenha idade igual ou superior a 18 anos, ou pessoa jurídica. Os proponentes devem, no entanto, estar devidamente com suas regularidades no âmbito jurídico e fiscal, e satisfazer as condições de habilitação instituídas pelo presente edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas durante o período do dia 25/10/2021 até o dia 10/11/2021, das 08h00min às 14h00min, seguindo o horário oficial de Brasília;

3.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após a data supramencionada;

3.3 Para efetuar a inscrição os documentos devem ser entregues **presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, situada na Praça José Epifânio de Souza. Ou, poderá ser realizada **virtualmente**, mediante digitalização dos documentos solicitados e encaminhados para o e-mail se.c.itapicuru@gmail.com;

3.4 O candidato que realizar mais de uma inscrição, apenas será válida a última inscrição;

3.5 O ato de inscrição não implica qualquer tipo de contratação ou até mesmo a sua seleção;

3.6 O formulário de inscrição e os outros documentos exigidos por esse edital deverão ser encaminhados presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer ou encaminhados para o e-mail se.c.itapicuru@gmail.com;

3.7 Serão válidos apenas as inscrições que estiverem com 100% das informações preenchidas que seguem em anexo a este Edital e os documentos obrigatórios solicitados, sob pena de inabilitação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Pessoa Física:

4.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);



4.1.3 Comprovante de residência atual (últimos 3 meses) ou declaração e respectivo comprovante de residência do emissor de declaração. Q COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVE SER DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU;

4.1.4 No caso de o comprovante de residência apresentado, o titular ser divergente da pessoa do proponente, ou alguém que dê para comprovar parentesco ou se não existir contrato de locação de imóvel, o único meio de comprovar a relação existente é por meio de uma declaração informal, emitida pelo titular do comprovante ou pelo próprio proprietário do imóvel, deixando claro que o proponente reside na imóvel mencionado;

4.1.5 Currículo do proponente;

4.1.6 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.1.7 Termo de responsabilidade (Anexo II) devidamente preenchido;

4.1.8 Declaração de autorização do uso de imagem devidamente assinado pelo proponente (Anexo III);

4.1.9 Comprovante contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente, via transferência bancária em conta corrente, ou poupança, vinculada ao CPF do proponente;

4.2 Pessoa Jurídica:

4.2.1 Cartão de CNPJ válido;

4.2.2 Comprovante de residência atual (últimos 3 meses) ou declaração e respectivo comprovante de residência do emissor de declaração. Q COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVE SER DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU;

4.2.3 Documento de identidade com foto (RG ou CNH) do representante legal, frente e verso;

4.2.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

4.2.5 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2.6 Termo de responsabilidade (Anexo II) devidamente preenchido;

4.2.7 Declaração de autorização do uso de imagem devidamente assinado pelo proponente (Anexo III);

4.2.8 Comprovante contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado



exclusivamente via transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente.

5. DO PROCESSO SELEIVO

5.1 O processo seletivo se dará em **duas etapas**, a saber:

5.1.1 A primeira, **Habilitação da inscrição**, que será realizada pela Comissão responsável pela Avaliação, Seleção e Execução da Lei Aldir Blanc, que fará a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital;

5.2 A segunda, intitulada **Avaliação e Seleção**, também será realizada pela Comissão supramencionada, que fará a avaliação das propostas habilitadas para posterior seleção;

5.3 A avaliação será realizada pela Comissão que será composta por 3 (três) membros.

5.4 A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 3 membros conforme Decreto Municipal nº /2021;

5.5 Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital;

5.6 A componentes da Comissão de Seleção não serão remunerado pelo trabalho prestado.

6. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

PRÊMIOS E MODALIDADES DE PROPOSTAS					
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO	PRÊMIO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURTA-MEIRAGEM	Produção de vídeos em formato de documentários (contando a história e trajetória), em formato de espetáculo; contação de histórias; batalhas de rimas; as mais diversas formas	PRÊMIO	45	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00



	de expressões literárias, como, por exemplo: história cantada, leitura comentada, literatura dramática, poesias e poemas. tendo duração mínima de 10 minutos				
VIDEO CLIPES	Confeção de vídeos com duração máxima de 5 minutos, versando acerca da modalidade de música, de grupos e coletivos ou solos, Rappers, Djs, com instrumentos musicais, entre outros.	Prêmio Música Autoral	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
		Prêmio Música Não Autoral	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
LITERATURA	Produção de livros, cordéis, livreto, poesia, poema. Sendo assim, os textos literários podem versar sobre os três gêneros: narrativo, lírico e dramático. Em formato de PDF	Prêmio	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 176.500,00



7. REQUISITOS PARA O VÍDEO E PRODUÇÃO LITERÁRIA

7.1 Formato MP4;

7.2 Qualidade 720P mínimo à 1080P máximo;

7.3 Gravarem modo paisagem;

7.4 Filmadora em qualidade Full HD ou HD;

7.5 Vídeo com a logomarca da gestão com o nome da Secretaria de Cultura, será disponibilizada pela secretaria;

7.6 Áudio sem ruído;

7.7 Local iluminado;

7.8 Identificação do proponente;

7.9 A produção literária deve constar o nome do proponente, nome da obra e a logomarca da gestão com o nome da Secretaria de Cultura, será disponibilizada pela secretaria;

8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 A pontuação mínima para a classificação será de 45 pontos, ou seja, 50% da soma total da pontuação de acordo com a tabela abaixo;

8.2 A Comissão de Avaliação, Seleção e Execução dos recursos referente à Lei Aldir Blanc, emitirá um parecer com a pontuação final conforme os critérios e pontuações que seguem abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Qualidade da proposta	0 a 10
Criatividade da proposta	0 a 10
Qualificação do proponente (com base no currículo)	0 a 10
TOTAL (pontuação máxima com a soma dos três membros da comissão de seleção e avaliação, conforme decreto municipal)	90

LEGENDA



De 0 a 44 pontos	Inabilitado para participar
De 45 a 89 pontos	Habilitado para participar (atende parcialmente aos critérios)
90 pontos	Habilitado (atende plenamente aos critérios)

8.3 A responsabilidade acerca das fases do edital será inteiramente dos proponentes;

8.4 O resultado PRELIMINAR e FINAL serão divulgados no site oficial da prefeitura;

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O desempate será feito conforme ordem crescente dos critérios de pontuação:

- a) Maior pontuação no quesito QUALIDADE DE PROPOSTA;
- b) Maior pontuação no quesito CRIATIVIDADE DA PROPOSTA;
- c) Maior pontuação no requisito QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

10. RESULTADO

10.1 A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada no dia 29 de Outubro nas redes sociais, por WhatsApp (grupo de artistas existente) e no site oficial da prefeitura;

10.2 Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os espaços públicos que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra;

10.3 O Resultado Final do Processo seletivo acontecerá Até o dia 08 de Novembro de 2021, a veiculação da informação ocorrerá da mesma forma que o resultado parcial.

11. CRONOGRAMA

11.1 Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	25 de outubro do dia até o dia 10 de Novembro de 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	12 de Novembro de 2021.



PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Até o dia 15 de Novembro de 2021.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO	Até o dia 17 de Novembro de 2021
DATA DA ENTREGA DOS PROJETOS SELECIONADOS	02 de Dezembro de 2021.
VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS	04 de Dezembro de 2021.
CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS REMANESCENTES	06 de Dezembro de 2021
ENTREGA DOS PROJETOS REMANESCENTES	15 de Dezembro de 2021
VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	18 de Dezembro de 2021

12. DO RECURSO (contestação ao resultado preliminar)

12.1 Os inscritos poderão apresentar **recurso** (Anexo IV) quanto à sua situação em até dois dias úteis após a publicação do resultado PRELIMINAR, pelo e-mail: se.c.itapicuru@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer (SECTEL) do município de Itapicuru.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e inestricta das condições estabelecidas neste Edital;

13.2 É terminantemente proibida a habilitação/seleção de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenofobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência;

13.3 O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Itapicuru a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista ou prestador de serviço selecionado, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais



da Prefeitura Municipal de Itapicuru, garantindo assim a publicidade e transparência do processo;

13.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos;

13.5 A qualquer momento o presente edital poderá ser ampliado, promogado, revogado, cancelado ou anulado o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos;

13.6 Quaisquer casos omissos ou não resolvidos serão analisados pela Prefeitura Municipal Itapicuru, através da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer (SECTEL);

13.7 O proponente deve divulgar, conforme os critérios adotados, a participação do Município de Itapicuru, em especial, da Secretaria Municipal de Cultura, em toda e qualquer ação, relacionada a execução do projeto.

13.8 O proponente selecionado se compromete, como contrapartida, a fazer uma apresentação da sua área artística, a qual foi indicada no momento da inscrição. A apresentação será transmitida no YouTube do Município de Itapicuru, dia

14. DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de responsabilidade;

Anexo III - Declaração de Autorização de Utilização da Obra, Imagem e Som;

Anexo IV - Recurso

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 25 de outubro de 2020.

Laissa Santos Cayres Tunes
Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

ANEXO I



4. TÍTULO DO PROJETO

--

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

--

6. PÚBLICO - ALVO

--

7. EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

CLASSIFICAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.



8. TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO

--

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

TO DOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE
PREENC HIDOS.

**Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo
sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.**

Itapicuru, BA, _____ de _____ 2021.

PRO PONENTE

ANEXO II



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, representante legal do projeto _____, [título do projeto] _____, declaro estar de acordo com o termo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 e estar ciente: a) de meus direitos, de ver se procedimentos de finidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto, bem como o retomo e a contrapartida de interesse público indicado neste Edital; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, f) de que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública; g) de que somente poderei contratar empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); h) de que deverei comunicar à Secretaria Municipal de _____ do Município de _____/BA qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, dados cadastrais, assim como alterações no conteúdo do projeto.

Itapicuru/BA, em ___ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal do proponente.

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA OBRA, IMAGEM E SOM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens do projeto _____ [título do projeto] _____ à Secretaria Municipal de _____ do Município de _____/BA para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, CARDS e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Itapicuru/BA, em ___ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO IV



RECURSO

Eu, (nome do proponente), proponente do projeto cultural (nome do projeto cultural), portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - ALDIR BLANC / ITAPICURU**, apresento recurso face do resultado da (indicar a Fase/Etapa a que se refere: Habilitação ou Avaliação), pelos motivos a seguir elencados:

Descrever, clara e objetiva o motivo do Recurso)



AVISO DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

O Município de Itapicuru, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca todos os licitantes participantes da Tomada de Preço nº 006/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia objetivando a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Povoado Rainha dos Anjos do Município de Itapicuru – Ba, para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, a realizar-se no dia 28/10/2021, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, 58, Município de Itapicuru, Bahia, CEP 48.475-000. Ficam, portanto, intimados todos os interessados para comparecerem no local informado, na data e no horário fixado. Município de Itapicuru, 25 de outubro de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza – Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Itapicuru/BA, com cobertura contra danos materiais, danos corporais e danos morais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 05/11/2021, e o limite às 08h00min do dia 09/11/2021 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 09/11/2021 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h00min do dia 09/11/2021 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei n° 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto n° 10.024/19. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: itapicurulicitacoes2021@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itapicuru, 25 de outubro de 2021– Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro.